

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 334/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414614;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Direito Santo Agostinho (FADISA) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Donato Quintino, Nº 90, Bairro Cidade Nova, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda (CNPJ 03.735.981/0001-03).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Ordem	Polo
I	Avenida Osmani Barbosa, Nº 937, até 1715, lado ímpar, Conjunto Residencial JK, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais;
II	Avenida Olívia Flores, Nº 200, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
III	Rua Quinze de Novembro, Nº 37, Bairro Centro, Município de Alagoinhas, Estado da Bahia;
IV	Praça Getúlio Vargas, Nº 106, Bairro Centro, Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais;
V	Rua Bahia, Nº 230, Bairro Centro, Município de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais;
VI	Rua Vicente Neres Santos, Nº 17, Bairro Centro, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais;
VII	Avenida dos Andradas, Nº 547, até 985/986, Bairro Centro, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;
VIII	Praça Professor Botelho Reis, Nº 56, Bairro Centro, Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais;
IX	Rua Professora Durçulina Antunes Câmara, Nº 55, Bairro Centro, Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais;
X	Rua Atenas, 237, Bairro Jardim Europa, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;
XI	Avenida Santos Dumont, Nº 100, Bairro Centro, Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais;
XII	Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, Nº 85, Bairro São Diogo, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais e,
XIII	Aristides Rodrigues Pereira, Nº 543, Bairro Centro, Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 179, de 18.09.2017 Seção 1 página 20)